



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA:

Gerência Geral de Administração (GGADM).

Gerência de Compras (GCOMP).

COMPRA IMEDIATA

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
1	2377	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 18 FR, BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	15
2	2407	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 20 FR, BALÃO DE DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	62
3	2724	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL E ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO. CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	UNIDADE	40

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

Considerando que os procedimentos cirúrgicos a partir do mês de Março/2020 tiveram seu número reduzido devido a pandemia do COVID-19, não sendo possível estimar com segurança o real consumo dos insumos, o CMM foi calculado através da média dos 3 maiores consumos mensais dos últimos 12 meses do Sistema MV (73970018), desconsiderando o maior e o menor consumo do período.

MV 2377 = 7,3 (HB)

MV 2407 = 30,9 (HB + HRSM)

MV 2724 = 19,9 (HB + HRSM)

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Primeiramente, destaca-se que o OPME listado acima possui processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de Sonda para troca de Gastrostomia, insumo indispensável aos pacientes que não realizar a ingestão de alimentos por via oral, bem como, de água e medicamentos. A sonda trata-se de um dispositivo que insere um pequeno tubo flexível na região abdominal, na altura do estômago, permitindo a alimentação e garantindo a nutrição diária dos pacientes.

Considerando que esse insumo não possui saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF conforme relatório posição de estoque (73969891).

3. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento.	50%
2ª	20 (vinte) dias corridos após a 1ª entrega.	50%

Local de entrega: **Hospital de Base**

SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME afim de atender ao Serviço de Gastroenterologia do IGESDF.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 60 dias, ou seja, o quantitativo solicitado atende a 02 (dois) meses de consumo. Considerando que os insumos de OPME são de elevado custo financeiro, e na tentativa de não comprometer todo o valor mensal estipulado somente com insumos desta classe, foi determinado este quantitativo atentando para provável finalização do processo de aquisição emergencial 04016-00064371/2021-34, caso esse não seja finalizado dentro do período ao qual esta aquisição atende, será necessário enviar nova solicitação de compra imediata.

6. COMPRA REGULAR

Tramita o processo de aquisição regular SEI 04016-00066234/2020-53, que atualmente, foi enviado para apreciação da Superintendência da Unidade Central de Administração - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD, com posterior direcionamento à Consultoria Jurídica - CONJUR, para o exame quanto à documentação contida nos autos e análise da viabilidade das Minuta do Ato Convocatório (71288828) e a Minuta do Contrato (72677428). E ainda, segue tramita processo de aquisição emergencial 04016-00064371/2021-34.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS

Farmacêutica

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

(+55) 61 3550-8900 R. 9128

De acordo:



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 11/11/2021, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/11/2021, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 12/11/2021, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 12/11/2021, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=73938474 código CRC= **4F8D14F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00119749/2021-44

Doc. SEI/GDF 73938474